



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Parecer Final nº 006/2023 – CGM

Processo nº 6161/2022 - PMC

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021 – PMC.

Objeto: Locação de imóvel do depósito de materiais da prefeitura municipal de Cametá.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita parecer final conclusivo, após o 1º Termo aditivo ao contrato administrativo nº 1.064/2021-PMC, objetivando a locação de imóvel do depósito de materiais da prefeitura municipal de Cametá, para atender as necessidades desta municipalidade.

Ademais, ressalta-se que, a prestação de contas é uma exigência constitucional, prevista no artigo nº 70 da CRFB/1988, pois constituem base da liquidação o contrato, a nota de empenho, os comprovantes de entrega do material ou prestação de serviços, e, de fundamental importância, a verificação *in loco* do cumprimento do objeto através do Gestor de Contrato. Esse deve observar e fazer observar, rigorosamente, o conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, II), além de verificar a adimplência do contrato quanto aos seguintes elementos:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade previdenciária;
- Conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, o empenho e a efetiva entrega;
- Conformidade de período de faturamento;
- Condições de habilitação e qualificação; e
- Atestação do objeto.

Assim, a análise dos aspectos jurídicos formais do Contrato Administrativo, para fins de verificação de adequação, bem como a avaliação dos seus instrumentos legais, constitui competência da Procuradoria Geral do Município – PGM.

IV - ANÁLISE PROCESSUAL/DOCUMENTAL:

No processo administrativo em tela, constam:

- Despacho 832.3022-GAB/PMC, do prefeito municipal de Cametá autorizando o termo aditivo do contrato administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Contrato administrativo nº1.064/2021;
- Despacho do presidente da CPL ao setor da Contabilidade para verificação de disponibilidade orçamentária;
- Ofício nº408/2022-DCONTAB encaminhando a dotação orçamentária;
- Declaração de adequação da despesa;
- Despacho à Procuradoria Geral do Município;
- Minuta do Termo aditivo;
- Documentos de identidade do Locador;
- Certidões de regularidade;
- Ofício nº2458/2022/PGM/PMC;
- Parecer Jurídico nº1186/2022;
- Despacho nº1.064/2021-PMC;
- Termo aditivo;
- Publicações;
- Despacho da CPL à Controladoria Geral do Município solicitando o Parecer Final.

V - FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa para o aditamento do prazo do Contrato Administrativo nº 1.064/2021 – PMC, que tem por finalidade manter-se ininterrupta a locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito de Materiais da PMC, nos termos pretendidos pela Administração Pública.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Ante ao exposto, esta douta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do processo de **Aditamento de prazo do Contrato Administrativo nº 1.064/2021 – PMC**.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. **Orienta:**

- Que encaminhe-se à Comissão Permanente Licitação -CPL, para publicação.

É o parecer.

Cametá/PA, 03 de Janeiro de 2022.

 **CGM** ROBERTA LETÍCIA PEREIRA WANZELER
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 34.159
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022